DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Notificações	2
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	2
Atos Legislativos	2
Autógrafos	2
Atas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Fundeb	04/02/2020	12.109,68

Fernão, 04 de fevereiro de 2.020.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Autógrafos

AUTÓGRAFO N.º 001/2020
PROJETO DE LEI Nº 01/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNAO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no exercício de 2020, a concessão de auxílio a título de subvenção à IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, nº 321, em Gália/SP, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do HOSPITAL SÃO VICENTE.

§ 1°. A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo será repassada à entidade beneficiária, mensalmente, em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão no exercício de 2020 o montante de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

§ 2°. O pagamento da parcela subsequente somente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os participes.

Art. 2° - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária: 0074 3.3.50.43 10.301.0011.0232-1 Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2020.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis

1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.º 002/2020
PROJETO DE LEI Nº 02/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio a titulo de subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA, de CNPJ nº 48.211.841/0001-74, no ano de 2020, com a finalidade principal de atendimento individualizado às crianças excepcionais do Município de Fernão.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2020 o montante de R$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

§2º- O pagamento da parcela subseqüente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do Termo de Colaboração a ser firmado entre os participes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:
0216-3.3.50.43 08.244.0010.0202.1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2020.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

Eber Rogério Assis

1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.º 003/2020
PROJETO DE LEI Nº 03/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA DE DUARTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio à titulo de subvenção à CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA DE DUARTINA, de CNPJ nº 05.265.462/0001-54, no ano de 2020, com a finalidade principal de abrigamento de crianças e adolescentes fernãoenses em situação de risco.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, em parcelas mensais e consecutivas, de forma a integralizar no exercício de 2020 o montante de R$ 13.507,00 (treze mil, quinhentos e sete reais).

§ 2º- Na hipótese da ENTIDADE beneficiária abrigar mais de uma criança oriunda do Município de Fernão, fica o MUNICÍPIO autorizado a efetuar um repasse mensal suplementar de R$ 500,00 (quinhentos reais), por criança abrigada, a partir da segunda criança abrigada.

§ 3º- O pagamento da parcela subseqüente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do ajuste a ser firmado entre os participes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar onerará a seguinte dotação orçamentária:
0216-3.3.50.43 08.244.0010.0202.1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 03 de fevereiro de 2020.

Luiz Alfredo Leardini

Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Eber Rogério Assis

1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

Atas

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO "QUADRIÊNIO 2017/2020", REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, sob a Presidência do Vereador Luiz Alfredo Leardini, 1º Secretário dos trabalhos Vereador Eber Rogério Assis, 2º Secretario dos trabalhos Vereador Amauri Figueiredo Santiago, realizou-se a Décima Nona Sessão Ordinária do ano de dois mil e dezenove da Sexta Legislatura Quadriênio 2017/2020, com início às dezenove horas e vinte minutos, ocasião em que foram constatadas as presenças dos senhores Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani, perfazendo um total de (09) nove vereadores presentes. Havendo número regimental de presenças, declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão ordinária. O senhor Presidente agradeceu a presença dos servidores da Câmara Municipal assistentes dos trabalhos legislativos. O senhor Secretário da Mesa procedeu à leitura da Ata anterior da décima oitava sessão ordinária realizada aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove ficando aprovada por unanimidade de votos dos Vereadores presentes. Em seguida o senhor Secretario informou não haver matérias no EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. Em seguida o senhor Secretario procedeu a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DOS SENHORES VEREADORES: Requerimento n.º 015/2019 de autoria do Vereador Amauri Figueiredo Santiago requerendo a retirada nos termos do artigo 180, inciso II do Regimento Interno do Projeto de Lei n.º 05/2019 de 14 de novembro de 2019 Instituindo o Programa "Adote uma Praça" no município de Fernão, e dá outras providências de sua autoria em curso na Câmara a qual ainda não sofreu qualquer deliberação. Em atendimento ao requerido o senhor Presidente determinou a retirada de tramitação e arquivamento do Projeto de Lei n.º 05/2019 de autoria do Vereador Amauri Figueiredo Santiago. Requerimento n.º 016/2019 de autoria da Mesa Diretora requerendo nos termos do artigo 180, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a retirada de tramitação do Projeto de Resolução n.º 05/2019 de 12 de novembro de 2019 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Fernão e dá outras providências de autoria da Mesa Diretora a qual ainda não sofreu qualquer deliberação. Em atendimento ao requerido o senhor Presidente determino a retirada de tramitação e arquivamento do Projeto de Resolução n.º 05/2019 de 12 de novembro de 2019 de autoria da Mesa Diretora. Requerimento n.º 017/2019 de autoria da Mesa Diretora requerendo nos termos do artigo 180, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a retirada de tramitação do Projeto de Lei n.º 04/2019 de 12 de novembro de 2019 que Fixa a Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Fernão e dá Outras Providências de autoria da Mesa Diretora a qual ainda não sofreu qualquer deliberação. Em seguida o senhor Presidente determino a Secretaria da Câmara que proceda a retirada de tramitação e arquivamento do Projeto de Lei n.º 04/2019 de 12 de novembro de 2019 de autoria da Mesa Diretora. Indicação n.º 014/2019 de autoria do Vereador Amauri Figueiredo Santiago ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Adélcio Aparecido Martins, obedecidas as disposições regimentais, a elaboração e envio para apreciação de Projeto de Lei "Dispondo sobre a implantação do Projeto "Adote uma Praça" no município de Fernão e dá outras providencias. Aberta a palavra o senhor Vereador teceu alguns comentários sobre a indicação de sua autoria. O senhor Presidente determinou o encaminhamento da Indicação ao Senhor Prefeito Municipal para possibilidades de atendimento. Moção de Protesto n.º 013/2019 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

autoria de todos os Vereadores desta Casa de Leis contra as medidas formuladas pelo Governo Federal, na tentativa de extinguir municípios legalmente constituídos, com menos de 5 mil habitantes, e APELA aos Senhores membros do Congresso Nacional, para que REJEITEM a Proposta de Emenda Constitucional concernente ao tema. O senhor Presidente informou que o quórum exigido para aprovação desta matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em discussão e votação, votando favoráveis os seguintes Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Diva de Oliveira, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, José Carlos Greco, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani, declarando aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única a Moção n.º 013/2019. Em seguida o senhor Secretario procedeu a leitura das matérias constantes no EXPEDIENTE DE DIVERSOS. Encerrada a fase de Expedientes os documentos lidos foram colocados a disposição dos senhores Vereadores para apreciação, ficando suspensos os trabalhos para o intervalo regimental. Reaberto os trabalhos feita a chamada constatou a presença de todos Vereadores que responderam a primeira chamada. Havendo número regimental de presenças o senhor Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia. Em seguida o senhor Presidente anunciou o item primeiro da pauta, PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora, pareceres favoráveis das Comissões Permanentes da Casa, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples e o sistema de votação simbólico, submeteu em discussão e votação, ficando aprovado por unanimidade de votos, declarando aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas o PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019. O senhor Presidente determinou a expedição do autografo de lei de acordo com o aprovado. Em seguida o senhor Presidente anunciou o item segundo da pauta, PROJETO DE LEI N.º 028/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM OS MUNICIPIOS DE ÁLVARO DE CARVALHO, GÁLIA E GARÇA OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ESTAÇÃO DE CORPO DE BOMBEIROS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal, pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples e o sistema de votação simbólico, submeteu em discussão e votação, ficando aprovado por unanimidade de votos, declarando aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas o PROJETO DE LEI N.º 028/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. O senhor Presidente determinou a expedição do autografo de lei de acordo com o aprovado. Em seguida o senhor Presidente anunciou o item terceiro da pauta, PROJETO DE LEI N.º 029/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE DISPÕE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal, pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, informou que o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples e o sistema de votação simbólico, submeteu em discussão e votação, ficando aprovado por unanimidade de votos, declarando aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas o PROJETO DE LEI N.º 029/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019. O senhor Presidente determinou a expedição do autografo de lei de acordo com o aprovado. Nada mais constando para ser deliberado encerrou a Ordem do Dia, passando para a fase de Explicação Pessoal, obedecendo a ordem de chamada. Fazendo uso da tribuna o Vereador José Carlos Greco. O senhor Presidente convidou o senhor Vereador Valter Antonio Sebastiani para assumir a Presidencia dos trabalhos. Sob a Presidencia dos trabalhos do Vereador Valter Antonio Sebastiani, o Vereador Luiz Alfredo Leardini fez uso da palavra livre na tribuna da Câmara retornando a Presidencia declarou encerrada a fase de Explicação Pessoal, agradecendo a presença dos senhores vereadores, dos servidores e da população que acompanharam os trabalhos legislativos, anunciou a próxima sessão ordinária desta Casa para o dia 03 de fevereiro de 2020, declarou encerrada a presente sessão ordinária, às vinte horas e trinta e dois minutos, da qual foi lavrada a presente Ata, conforme irá assinada por todos os Edis na forma regimental.